

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

NOTA INFORMATIVA Nº: 9/2022 - SES/GVEDT-03816

ASSUNTO: NOTA INFORMATIVA SOBRE *MONKEYPOX* PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO

INTRODUÇÃO

Em 14 de maio de 2022, 02 (dois) casos de *Monkeypox* foram relatados pela Agência de Segurança da Saúde do Reino Unido (UKHSA). No dia 23 de julho de 2022, o Diretor-Geral da OMS na conferência de imprensa após o Comitê de Emergência do RSI, declarou o surto de varíola (*Monkeypox*) uma Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional – ESPII.

No Brasil, o primeiro caso foi registrado no estado de São Paulo em 17 de junho. O cenário epidemiológico da *Monkeypox* é dinâmico, com atualizações periódicas pelo Ministério da Saúde, conforme dados disponíveis em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a-emergencias/coes/monkeypox/atualizacao-dos-casos>. O estado de Goiás apresenta as informações epidemiológicas a respeito do agravo através do link (Informe *Monkeypox* - Goiás): <https://www.saude.go.gov.br/boletins-informes>.

Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e com suscetibilidade universal, ou seja, qualquer pessoa pode adquirir e transmitir a doença. Apesar de ser uma doença autolimitada (a maioria das pessoas doentes evolui para cura), mulheres grávidas, imunossuprimidos e crianças podem evoluir com gravidade, necessitando de internação e podendo evoluir a óbito.

Diante o exposto, a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás elaborou este documento informativo, objetivando o reconhecimento dos sintomas da doença e atenção às medidas de prevenção e controle nas comunidades escolares. Trata-se de uma doença com semelhanças com outras que já circulam em nossa região, principalmente durante o segundo semestre, tais como varicela e síndrome mão-pé-boca, configurando cenário propício para elevação da complexidade no diagnóstico diferencial entre escolares.

CARACTERÍSTICAS DA *MONKEYPOX*

O vírus *Monkeypox* é um *ortopoxvírus* que causa uma doença com sintomas semelhantes, mas menos graves que a varíola. Trata-se de uma zoonose viral, cuja transmissão pode ocorrer por meio do contato com animal ou humano infectado ou com material corporal humano contaminado com o vírus.

A transmissão ocorre de pessoa a pessoa, por contato próximo com secreções respiratórias infectadas, lesões de pele de uma pessoa infectada ou com objetos e superfícies contaminadas. O período de transmissão da doença leve se encerra quando as crostas das lesões desaparecem e há reepitelização das lesões (formação de uma nova camada de pele).

O período de incubação é de 7 a 14 dias, mas pode variar de 5 a 21 dias. Os sintomas incluem febre (temperatura acima de 38°), dor de cabeça intensa, erupções cutâneas (feridas na pele que evolui no início com base plana) para pápulas (lesões firmes levemente elevadas), vesículas (lesões cheias de líquido claro), pústulas (lesões cheias de líquido amarelado) e crostas, o que ocorre em cerca de 10 dias, porém pode se prolongar, chegando há 21 dias. Após a formação das feridas, as mesmas secam e formam crostas na pele que secam e caem. Pode ocorrer ainda linfadenopatia (inchaço dos gânglios/caroços no pescoço ou virilha e ou em outros locais do corpo), dor nas costas, dor no corpo, fraqueza, proctite (dor anorretal, sangramento) e edema peniano.

O diagnóstico da *monkeypox* é realizado de forma laboratorial. O teste deverá ser realizado em todos os pacientes com suspeita da doença. A amostra a ser analisada é coletada, preferencialmente, da secreção das lesões. Quando as lesões já estão secas, o material analisado são as crostas.

Ainda não há medicamento específico e aprovado para o tratamento da *monkeypox* no Brasil. Hoje, o tratamento no país é baseado em medidas de suporte com o objetivo de aliviar sintomas, prevenir e tratar complicações e evitar sequelas. Portanto, pessoas com sintomas compatíveis de *monkeypox* devem procurar um serviço de saúde para avaliação e informar se tiveram contato próximo com alguém com suspeita ou confirmação da doença.

Existe vacina contra a doença, porém ainda não foi incorporada em âmbito nacional. Na vigência da introdução da mesma no calendário de vacinação, as indicações seguirão as prerrogativas do Plano Nacional de Imunizações.

DEFINIÇÕES RELEVANTES

Caso suspeito de *Monkeypox*

Indivíduo de qualquer idade que apresente início súbito de lesão em mucosas E/OU erupção cutânea aguda sugestiva* de *monkeypox*, única ou múltipla, em qualquer parte do corpo (incluindo região genital/perianal, oral) E/OU proctite (por exemplo, dor anorretal, sangramento), E/OU edema peniano, podendo estar associada a outros sinais e sintomas.

*lesões profundas e bem circunscritas, muitas vezes com umbilicação central; e progressão da lesão através de estágios sequenciais específicos – máculas, pápulas, vesículas, pústulas e crostas.

Contato de caso suspeito, provável ou confirmado

Contato físico direto, incluindo contato sexual, com parcerias múltiplas e/ou desconhecidas nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas; E/OU

Exposição próxima e prolongada, sem proteção respiratória, OU história de contato íntimo, incluindo sexual, com caso provável ou confirmado de *monkeypox* nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas; E/OU

Contato com materiais contaminados, como roupas de cama e banho ou utensílios de uso comum, pertencentes a um caso provável ou confirmado de *monkeypox* nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas; E/OU

Trabalhadores de saúde sem uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) com história de contato com caso provável ou confirmado de *monkeypox* nos 21 dias anteriores ao início dos sinais e sintomas.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE EM UNIDADES ESCOLARES

Medidas gerais:

- Manter o uso de máscaras em locais fechados do ambiente escolar;
- Incentivar a higienização das mãos com água e sabão ou solução alcoólica a 70%;
- Crianças devem ser totalmente vacinadas para a idade, de acordo com a rotina do calendário nacional de vacinação e devem ter suas vacinas em dia;
- Orientar NÃO compartilhar objetos pessoais como copos, talheres, roupas de cama, brinquedos e toalhas, dentre outros;
- Evitar contato físico com pessoas que possuem algum sintoma da infecção.

Medidas para casos suspeitos ou confirmados:

- Pessoas com algum sinal ou sintoma característicos da *monkeypox* devem iniciar isolamento imediato e buscar um serviço de saúde;
- Não compartilhar objetos e material de uso pessoal, tais como toalhas, roupas, lençóis, escovas de dente, talheres, até o término do período de transmissão;
- Os contatos de casos de *monkeypox* não necessitam permanecer em isolamento, porém devem ser monitorados quanto ao surgimento de sintomas por 21 dias após a última exposição. Se nesse período, houver a manifestação de sinais e sintomas, o mesmo deixa de ser contato e passa a ser um caso suspeito. Portanto, exigindo a notificação, coleta de amostra clínica e isolamento;
- Profissionais que atuam nas unidades escolares ou alunos com diagnóstico confirmado de *monkeypox* só devem retornar à escola após reepitelização das lesões, ou seja, quando houver a formação de uma nova camada de pele sob as crostas que caíram;
- Não existem produtos saneantes específicos para este tipo de vírus. Assim, orienta-se que seja mantida a rotina tradicional de limpeza, utilizando-se produtos aprovados pela Anvisa;
- A gestão escolar deve estar em contato constante com a Vigilância Epidemiológica do município para que estas medidas de prevenção e controle sejam adotadas de forma oportuna, mediante a realidade local.

IMPORTANTE: ATÉ O MOMENTO, NÃO HÁ RECOMENDAÇÃO DE FECHAMENTO DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE MONKEYPOX. AS CONDUTAS DIANTE DE CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS DE MONKEYPOX ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO 1.

OBSERVAÇÃO: As orientações atuais são baseadas nas evidências científicas vigentes, alterações são passíveis de ser incorporadas caso novas evidências sejam publicadas.

REFERÊNCIAS

PAHO. *Monkeypox*. Disponível em <https://www.paho.org/en/monkeypox> Acesso dia 04/08/2022.

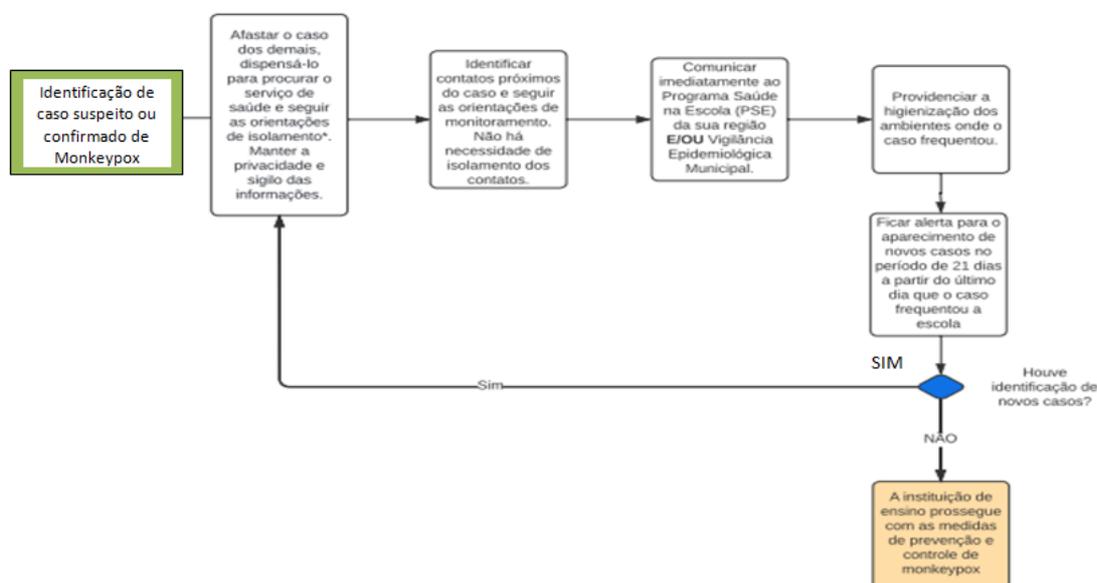
WHO. GESTÃO CLÍNICA E PREVENÇÃO DE INFECÇÕES E CONTROLE PARA *MONKEYPOX*. Junho, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/WHO-MPX-Clinical-and-IPC-2022.1> Acesso dia: 04/08/2022.

Volta às aulas: saúde estadual busca envolver estudantes na prevenção da *Monkeypox*. SES - GO, 2022. Disponível em <https://www.saude.go.gov.br/noticias/16058-volta-as-aulas-saude-estadual-busca-envolver-estudantes-na-prevencao-da-monkeypox> Acesso dia: 04/08/2022.

BRASIL. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA Nº 03/2022 ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA *MONKEYPOX* NOS SERVIÇOS DE SAÚDE – atualizada em 02/06/2022. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims-ggtes-dire3-anvisa-no-03-2022-orientacoes-para-prevencao-e-controle-da-monkeypox-nos-servicos-de-saude-2013-atualizada-em-02-06-2022>. Acesso em: 04/08/2022.

ANEXO

Anexo 1: Fluxograma de ações diante de casos suspeitos/confirmados de monkeypox em ambiente escolar em Goiás



*Orientações para a suspensão do isolamento: Os casos suspeitos ou confirmados só devem retornar à escola após reepitelização das lesões (forma de uma nova camada de pele sob as crostas que caíram). Os indivíduos sem erupção cutânea e sem lesões em mucosa podem retornar à escola após completa remissão dos sintomas.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA**, Gerente, em 23/08/2022, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA DE CARVALHO**, Gerente, em 24/08/2022, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA**, Superintendente, em 24/08/2022, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033012988** e o código CRC **5D6EF7A7**.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Edifício César Sebba Avenida 136, S/N - St. Sul, Goiânia - GO, 74093-250



Referência: Processo nº 202200010048133



SEI 000033012988